

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGA/RN N.º 10578/2023

MEMORANDO: 22.959/2023

INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

ASSUNTO: OBRA CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades.

(TP 006/2023, fls. 1/8)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 22/12/2023.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.318/2023, em continuidade, nesta data de 18/01/2024, procederam na análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada na data citada alhures, com intervalos regulares quando necessário. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)		ANDRADE EREIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME - CNPJ Nº 26.546.971/0001-95			
DAS REGULARIDADES					
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS
		SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					



IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X		NÃO Atendeu às exigências a este item
CRQ-PESSOA JURIDICA	1423974/2023	CHAVE cB810	PROFISSIONAL	ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS	
CRQ-PESSOA FÍSICA	142601/2023 XXXXXX/2023	w0WWb XXXXX	REGISTRO – CREA-RN	260615353-7 XXXXXXXXXX	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()		ART C. FUNÇÃO	SIM (X) NÃO ()

CAT(s) APRESENTADA(S)

CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM. ?		
					Caract.	Quant.	Compatib.
35.649.953/0001-60	1334300/20218	Ac270	RN20170163 983	Execução de Galpão Industrial - Distrib. De Alimentos e Bebidas-LTDA	S	N	S
10.877.412/0001-00	1423838/2023	642cB	RN20230593 981	Serviço de Acessibilidade – IFRN- Mossoró/RN	S	N	S
40.778.805/0001-85	1329318/2018	25YYB	RN20180186 088	Execução e Pavimentação em Paralelepípedo – Método Convencional.	S	N	S
02.544.593/0001-82	1363853/2020	8ca30	RN20180222 328	Serviço De Pavimentação – Método Convencional de Área de Estacionamento – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região-RN	S	N	S
5							

LEGENDA

SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)

DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)

SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍPEDO (m²)	INTERTRAVADO (m)	MEIO-FIO GRANITICO (m²)	SITUAÇÃO	OBS
1	0,0	0,0	0,0	Não Aceita	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. Convencional com quantitativo de 2.250m² e de meio-fio 715m, aplicado, contudo, executado em nome de outro CNPJ, que não o da empresa concorrente. Para tanto, não entra no computo dos quantitativos para comprovação tecno-operacional. Outrossim, a Certidão apresentada é passiva de diligência, SE HABILITADO, posto que há divergências dos números nas planilhas de acervo frente ao quantitativo na Certidão.
2	0,0	1.200	0,0	Aceita - Parcialmente	A Certidão apresentada consta serviços de assentamento de piso intertravado. Quantitativo do

					meio fio não computado, posto que se trata de meio-fio pré-fabricado, não pertencendo ao objeto/escopo do Certame.
3	3.912	0,0	0,0	Aceita-Parcialmente	A Certidão apresentada consta serviços de Pavimentação – Método Convencional. Quantitativo do meio fio (728m) não computado, posto que se trata de meio-fio pré-fabricado, não pertencendo ao objeto/escopo do Certame. Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.
4	2.908	3.547,91	0,0	Aceita-Parcialmente	A Certidão apresentada consta serviços de Pavimentação – Método Convencional. Quantitativo do meio fio (1173,9m) não computado, posto que se trata de meio-fio pré-fabricado, não pertencendo ao objeto/escopo do Certame. Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.
TOTAL	= 6.820	= 4.747,91	= 0,0		NÃO ATENDEU PLENAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
---	-------------------	---	-----------------------

DA CONCLUSÃO

A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "IV" e "b.1)", respectivamente: A1) A CAT "1" - Não atende ao critério técnico-operacional. A2) Não comprovou o segundo Item de maior relevância, o apresentado é em concreto pré-fabricado, material dessemelhante do que pede o edital.
----------------------------	--	-------	---

(TP 006/2023, fls. 3/8)

B)	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA - CNPJ Nº 97.519.353/0001-34
DAS REGULARIDADES	
QUESITOS - ITENS DO EDITAL	ATENDEU: (?)
REPOSTAS AOS QUESITOS	



	SIM	NÃO	PARCIAL				
I HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA							
IV QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURÍDICA	1424116/2023	CHAVE 300bc	PROFISSIONAL	HEBERT GARCIA FURTADO COSTA			
CRQ-PESSOA FÍSICA	1424117/2023	D9YwC	REGISTRO – CREA-RN	211042479-6			
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM (X) NÃO ()		ART C. FUNÇÃO	SIM () NÃO (X)			
CAT(S) APRESENTADA(S)							
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM. ?		
					Caract.	Quant.	Compatib.
1 08.184.442/0001-47	1406915/2022	2WDA8	RN20220514719	Serviços de Pavimentação Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Guimarães/RN	S	S	S
2 08.184.442/0001-47	1347838/2019	ZZ5W1	RN20180211238	Serviços de Pavimentação e Drenagem Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Guimarães/RN	S	N	S
3 08.294.688/0001-71	1337900/2018	YZwW8	RN20180172573	Serviços de Pavimentação e Drenagem Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Afonso Bezerra/RN	S	N	S
4 08.184.442/0001-47	1312115/2017	DCAAY	RN20160044742	Serviço de Reforma de 3 Praças - Pft Mun. De Guimarães/RN	S	N	N
5 01.612.383/0001-11	1320008/2017	AwdYb	RN20170132253	Serviço de Reforma de Quadra Escolar- Pft de Major Sales/RN	S	N	S
6 08.357.600/0001-13	1334092/2018	42wc3	RN20170132282	Serv. De Reforma na Academia de saúde-Pft de Luis Gomes	N	N	N
7 08.184.442/0001-47	1339910/2018	B3Y06	RN20180210531	Const. de Praça da Juventude –			

				Pft. Mun. De Guamaré/RN		
8						
9						
LEGENDA					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)	
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)						
SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍPEDO (m²)	PISO INTERTRAVADO(m²)	MEIO-FIO GRANITICO(m²)	SITUAÇÃO	OBS	
1	33.018,80	8.083,14	7.528,24	Aceita	Quantitativo Apresentado Atendeu apenas no item paralelepípedos ao mínimo necessário	
2	9.485,54	3.159,67	0,0	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.	
3	0,0	0,0	0,0	Não Aceita	Efeito apenas para Tecno-profissional, CNPJ em nome de outra executante	
4	0,0	0,0	0,0	Não Aceita	Efeito apenas para Tecno-operacional. Insumos-base utilizados diferentes do escopo/objeto do Certame em questão.	
5	861,52	0,0	0,0	Aceita Parcialmente	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária. Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.	
6	0,0	57,70	0,0	Aceita Parcialmente	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária. Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.	
7		5.553,70	0,0	Aceita Parcialmente	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária. Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.	
TOTAL	= 43.366	= 16.854,21	= 7.528	ATENDEU AO SOLICITADO PARA OS QUANTITATIVOS MINIMOS DE MAIOR RELEVÂNCIA.		
DAS DECLARAÇÕES						
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X		Atendeu às exigências		
DA CONCLUSÃO						
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "IV", respectivamente: A1)			



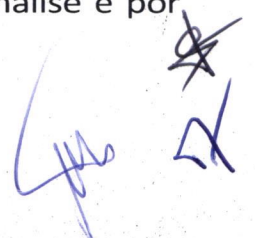
A)		CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - CNPJ Nº 08.796.612/0001-44						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURIDICA		1426703/2023		CHAVE 7b0a4	PROFISSIONAL	JOAO MARIA DE SOUSA		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1426704/2023		157b0	REGISTRO – CREA-RN	2105963595		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM (X) NÃO ()		ART C. FUNÇÃO		SIM (X) NÃO ()	
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM. ?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	08.365.850/0001-03	1355971/2019	0b78C	RN20170155 796	Const. de uma Unidade de Pronto Atendimento- UPA – Pft. Mun. De São José de Mipibu/RN	S	S	S
2	08.365.850/0001-03	1364386/2020	5x516	00012059635 955026620	Serv. De Pavimentação a Paralelepípedo Met. Convencional - Pft. Mun. De São José de Mipibu/RN	S	S	S
LEGENDA						SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)								
SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍPEDO (m²)	INTERTRAV ADO (m²)	MEIO-FIO GRANITICO (m)	SITUAÇÃO	OBS			
1	0,0	1.800	0,0	Aceita Parcialmente	A Certidão apresentada não consta serviços de Pavimentação – Método Convencional. Apresenta quantitativo do meio fio (200m) não computado, posto que se trata de meio-fio pré- fabricado, não pertencendo ao objeto/escopo do Certame Sem			

					Prejuízo Para o Computo dos demais.
2	19.620	0,0	6.623,34	Aceita Parcialmente	A Certidão Apresentada é passiva de diligência, SE HABILITADO, posto que há divergências dos números nas planilhas de acervo frente ao quantitativo na Certidão.
TOTAL	= 19.620	= 1.800	= 6.623,34		ATENDEU
DAS DECLARAÇÕES					
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO					
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	A1)	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente:	

(TP 006/2023, fls. 7/8)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), abre prazo recursal de cinco dias úteis, respeitados os termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão presentes na análise e por quem mais o desejar fazer.





(TP 006/2023, fls. 8/8)

São Gonçalo do Amarante-RN, 24 de janeiro de 2024,

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente da CPL/SGA-RN-Port. 1.318/2023

PEDRO LAURINDO DE SOUZA
Membro e equipe de apoio

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente substituto-Port. 1.318/202